

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo LAO: 2023001173****Interessado: Alexandre Souto Penha**

Prezado(s), Em atendimento de sua solicitação número 2023001173, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Declaração informando boca-fora com endereço do local, nome do proprietário, sua assinatura, volume, assinatura do Alexandre;
- RG/CPF do proprietário;
- ART do Projeto Simplificado;
- Assinatura no Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) completo.
- Projeto de terraplenagem também com perfis longitudinais.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.

Campinas, 11 de outubro de 2023

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo: PMC.2023.00017026-64****Autuado: Nelson Lopes de Souza****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 98/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar a supressão de 06 indivíduos arbóreos sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar 326/2021 e artigo 15 da Lei 11.571/2003 a penalidade de MULTA no valor de 2.700 UFIC. Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 11 de outubro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo: PMC.2023.00016872-58****Autuado: Ouro Verde Empreendimento Imobiliário SPE LTDA****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 97/2023**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12, 13 e 23 da Lei Complementar nº 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 5.000 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 326/2021, o processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 11 de outubro de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
Agente de Fiscalização CFA-SVDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA**VIRTUAL PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO****BÁSICO - PMSB REVISÃO 2013 - 2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Municipal 15.963/2020 e Lei Complementar 263/2020, **CONVIDA** toda a população do Município de Campinas/SP, para participar da **CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AOS PROGRAMAS E AÇÕES (PRODUTO 3) DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 18.199 DE 2013 E AS LEIS FEDERAIS NºS 11.445 DE 2007 E 14.026 DE 2020**, a ser realizada:

DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.M.: 16/10/2023

PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO: de 16/10/2023 a 15/11/2023

LOCAL DE ACESSO: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/consultas-publicas>**DO ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA:**

A Consulta Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre o objeto deste Edital de Convocação, com vistas a assegurar, ampliar, democratizar e dar transparência à participação popular.

DO OBJETO.

Discutir, debater, esclarecer e receber sugestões na apreciação da revisão do **Produto 3 - Programas e Ações da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**, sendo instrumento previsto nas Leis Federais nº 11.445/2007 e 14.026/202 e Decreto Municipal 18.199 de 2013.

O Plano é de relevante valor e constitui importante instrumento de planejamento dos programas e das ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, cujo objetivo central é estabelecer metas e promover a realização de políticas municipais efetivas, direcionadas a avaliação dos serviços públicos de saneamento básico, na busca da ampliação progressiva até a universalização do acesso.

Para tanto, é de suma importância a gestão descentralizada, com a contribuição inte-

grada, entre a população, representantes de serviços, agricultura, universidades e o poder público, buscando sempre o equilíbrio entre o desenvolvimento social sustentável e a preservação e restauração da biodiversidade.

DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS, DA APRESENTAÇÃO, DATA, HORA E DURAÇÃO:

Os trabalhos serão dirigidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS juntamente com o Grupo de Trabalho - GT definido pela Portaria 99616/2023 e Portaria 99864/2023, publicada no Diário Oficial Municipal em 02/06/2023 e 11/07/2023.

A apresentação do **Produto 3 - PROGRAMAS E AÇÕES DA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO** é composto dos seguintes Capítulos:

1. PROGRAMAS E AÇÕES PROPOSTAS
2. AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3. INTERVENÇÕES SUGERIDAS E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO
4. PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DAS AÇÕES PROGRAMADAS
5. FONTES DE FINANCIAMENTOS
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

O **Produto 3** ficará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Campinas na Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, banner "Consultas Públicas", para manifestação dos interessados, conforme **publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.**, atendendo a previsão mensal estabelecida no cronograma:

Produto 3 - Programas e Ações disponibilizados em 16 de outubro de 2023 durante 30 dias corridos.

Os trabalhos relativos às **Consultas Públicas** terão início a partir da publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M., com **duração prevista de trinta dias corridos**, encerrando-se a meia-noite do trigésimo dia da publicação, com acesso disponibilizado no site, podendo ser prorrogados a critério do Grupo de Trabalho (GT) sempre no interesse da consecução do Objeto do Edital.

As áreas envolvidas ficarão responsáveis em analisar tecnicamente as contribuições recebidas após o término do período aberto à **Consulta Pública**, compilando as suas análises em até 30 dias, as quais serão disponibilizadas por meio do Diário Oficial do Município - D.O.M., sendo possível acompanhar o andamento do processo no item Planos Ambientais Municipais, banner do Plano de Saneamento Básico, Revisão do Plano de Saneamento Básico: link <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/revisao-do-plano-municipal-de-saneamento-basico>

DA CONSULTA PÚBLICA

4.1 Forma da Realização da Consulta Pública, do Endereço digital, da forma de participação.

4.1.1 A **CONSULTA PÚBLICA** será realizada por meio virtual/digital, devendo os interessados em participar fazer acesso no endereço <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/consultas-publicas> para preenchimento do formulário disponibilizado. **4.1.2** A participação é aberta a todos e quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estas tanto públicas quanto privadas.

4.1.30 (A) participante selecionará um dos **5 temas descritos abaixo, vinculados aos Capítulos mencionados no item 3.2**, para cada um dos pontos que queira debater, indicando as sugestões e considerações desejadas ou fará a contraposição de seu ponto de vista quanto à matéria posta de uma só vez.

Programas e ações de Água**Programas e ações de Esgotamento Sanitário****Programas e ações de Resíduos Sólidos****Programas e ações de Drenagem Urbana****Outros**

4.1.40s (As) participantes poderão registrar suas colaborações mais de uma vez, sempre selecionando o item vinculado a matéria relativa à sua manifestação. **DA PUBLICIDADE DESTA EDITAL**

O presente Edital será publicado na página da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial do Município - Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS por **três dias consecutivos** e em disponibilizado para a imprensa local.

Campinas, 11 de outubro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****CONVOCAÇÃO****Protocolo nº:** 2020/11/3409**Interessado:** Luiz Alves**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do **processo**. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14 h às 17 h, mediante ao agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de outubro de 2023

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****CONVOCAÇÃO****Protocolo nº:** 2022/11/12204**Interessado:** Crescêncio Guilherme da Silveira Carvalho**Assunto:** Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14 h às 17 h, mediante ao agendamento pelo e-mail claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de outubro de 2023

CLAUDIO PACHECO

Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS